

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2016**

**Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, para a Legislatura 2017/2020.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica fixado em 15 (quinze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Sinop, para a Legislatura 2017/2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05 de julho de 2016**

*Mauro Garcia*  
*Presidente*